|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 686309/2018 |
| INTERRESSADO | CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CAU/DF |
| ASSUNTO | DÉBITO DE ANUIDADE - XXXXXXXXXXXXXXXX |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO Nº 034-A/2018 – CEP-CAU/DF** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CEP do CAU/DF reunida extraordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/DF, no dia 06 de junho de 2018, no uso das competências que lhe conferem o capítulo V, seção I, art. 18 da Resolução n.º 22 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

## Considerando o cumprimento da Resolução CAU/BR nº. 22, de 4 de maio de 2012, que “Dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo[...]”;

Tratam os autos de Denúncia nº 17436 apresentada ao CAU/DF em 19 de abril de 2018, referente ao débito da anuidade da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

A citada empresa foi contratada por meio da Dispensa de Licitação nº 04/2018 pela XXXXXXXXXXXXXXXX, para prestação de serviço técnico especializado para elaboração de projetos de desenvolvimento na área cultural do XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme copias anexas às fls.4 a 5 dos autos.

Conforme comprovação constante à fl. 07, a empresa está em débito desde o exercício de 2014.

Encaminhando o processo à CEP CAU/BR, a mesma, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 048/2017, manifesta:

 *"o entendimento de que a cobrança de anuidade é uma ação das equipes administrativas e financeiras do CAU/UF e que, para esse fim, devem ser seguidos os procedimentos previstos em normativos específicos do CAU/BR sobre o assunto;"*

Considerando que, após o relato, a conselheira relatora Mônica Andréa Blanco votou: “Para que o presente processo seja encaminhado à respectiva Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão – CFG-CAU/DF para providências pertinentes”.

**DELIBEROU:**

1 - Por aprovar o relato e o voto do conselheiro relator para que o presente processo seja encaminhado à respectiva Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão – CFG-CAU/DF para providências pertinentes.

**Com 5** votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Brasília – DF, 06 de junho de 2018.

**Antônio Menezes Júnior** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador

**Mônica Andréa Blanco** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora-adjunta

**João Eduardo Martins Dantas**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro em titularidade

**Paulo Cavalcanti de Albuquerque** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro em titularidade

**Giuliana de Freitas**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro em titularidade